POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PESSOAIS

AZ GUIDANCE CONSULTORIA LTDA.

Agosto/2026 — Versão 1.0 (Minuta)

ÍNDICE

INTRODUÇÃO

OBJETIVO

RESPONSABILIDADES

Diretor de Compliance e Controles Internos

Colaboradores

REGRAS DE INVESTIMENTOS PESSOAIS DOS COLABORADORES

AUTORIZAÇÃO PARA MOVIMENTAÇÃO DE ATIVO DA LISTA RESTRITA

REGRAS DE INVESTIMENTOS PRÓPRIOS DA AZ GUIDANCE CONSULTORIA

MONITORAMENTO

PROTEÇÃO DA INFORMAÇÃO PRIVILEGIADA

DISPOSIÇÕES GERAIS

VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO

ANEXO I — TERMO DE COMPROMISSO

INTRODUÇÃO

A AZ Guidance Consultoria Ltda. ("Consultoria" ou "AZ Guidance Consultoria") apresenta a sua Política de Investimentos Pessoais ("Política"), com a descrição das regras a serem seguidas pela Consultoria e por seus Colaboradores nos investimentos pessoais e próprios.

OBJETIVO

Esta Política tem a finalidade de estabelecer normas de conduta profissional e pessoal aplicáveis a todas as pessoas vinculadas, na aplicação de seus investimentos pessoais. Principais objetivos desta Política:

- Definir elevados padrões de conduta em conformidade com o Código de Ética e Conduta da AZ Guidance Consultoria, assegurando tratamento justo e igualitário a todos;
- Proteger a Consultoria e as pessoas vinculadas contra riscos reputacionais;
- Proteger os clientes da Consultoria;
- Assegurar a clientes e reguladores que os investimentos efetuados pela Consultoria e pelas pessoas vinculadas são realizados de maneira transparente, isenta de conflitos de interesse e em total observância à Resolução CVM nº 19/2021 ("RCVM 19"); e
- Preservar a independência da recomendação prestada aos clientes, impedindo que interesses financeiros pessoais dos Colaboradores comprometam a isenção da orientação prestada.

Dado que a atividade da AZ Guidance Consultoria consiste em recomendar e orientar, e não em gerir ou executar investimentos, esta Política dedica atenção especial à vedação de conflitos entre os investimentos pessoais dos Colaboradores e as recomendações por eles formuladas a clientes, bem como aos investimentos em produtos geridos pela controladora, AZ Guidance Gestão de Patrimônio Ltda., ou por outras sociedades do grupo econômico.

RESPONSABILIDADES

Diretor de Compliance e Controles Internos

Na execução da presente Política, o Diretor de Compliance e Controles Internos deverá:

- Manter atualizada a lista de produtos que compõem a Lista Restrita, inclusive os produtos sob recomendação ou em análise para recomendação, e comunicá-la aos Colaboradores;
- Dar ciência aos administradores e Colaboradores desta Política e da Lista Restrita;
- Reportar aos demais administradores situações de descumprimento das regras desta Política; e
- Revisar periodicamente esta Política.

Colaboradores

Os Colaboradores devem atender aos seguintes princípios:

- Cumprir as restrições de negociação previstas nesta Política, em especial aquelas referentes à vedação de negociação de ativos que componham a Lista Restrita e à observância do Holding Period;
- Declarar sua aderência a esta Política e aos critérios de negociação por ela estabelecidos;
- Evitar, nos seus investimentos, a assunção de riscos excessivos ou de difícil mensuração;
- Preservar sua própria reputação, assim como a imagem da AZ Guidance Consultoria, na realização de qualquer investimento pessoal; e
- Comunicar previamente ao Compliance qualquer investimento pessoal em produto ou fundo recomendado, ou que esteja sob análise para recomendação, a clientes da Consultoria.

REGRAS DE INVESTIMENTOS PESSOAIS DOS COLABORADORES

Para fins desta Política e de acordo com a regulamentação em vigor, entende-se como "Colaboradores" os sócios, administradores, funcionários, estagiários e prestadores de serviços alocados na AZ Guidance Consultoria, caso aplicável.

Os Colaboradores devem observar os seguintes princípios em seus investimentos pessoais:

- Respeitar a integridade dos mercados;
- Não utilizar informações confidenciais obtidas em função de sua atividade na AZ Guidance Consultoria para obter vantagem pessoal ou para terceiros;
- As operações e investimentos pessoais devem ter como objetivo investimento e não especulação;
- Os investimentos pessoais não devem interferir negativamente no desempenho das atividades profissionais das pessoas vinculadas;
- Não podem efetuar negociação que afete a boa reputação ou a situação financeira da própria pessoa vinculada, ou ainda a boa reputação da AZ Guidance Consultoria;
- Não realizar aplicações durante qualquer período de vedação ou suspensão de negociação constante da Lista Restrita; e
- Não adquirir, sem prévia e expressa aprovação do Compliance, produtos ou fundos geridos pela AZ Guidance Gestão de Patrimônio Ltda. ou por qualquer outra sociedade do grupo econômico da AZ Guidance Consultoria que estejam sendo, ou possam vir a ser, objeto de recomendação a clientes pela AZ Guidance Consultoria.

Os Colaboradores devem fazer com que seus respectivos cônjuges, companheiros, familiares diretos e dependentes cumpram todas as disposições da presente Política.

Cada Colaborador deverá assinar o Termo de Compromisso constante do Anexo I a esta Política, sendo que, a cada atualização da Política, o Colaborador deverá assiná-lo novamente.

AUTORIZAÇÃO PARA MOVIMENTAÇÃO DE ATIVO DA LISTA RESTRITA

A pessoa vinculada que quiser movimentar ativos que façam parte da Lista Restrita deverá enviar solicitação ao Compliance, previamente à operação. Somente após a aprovação do Compliance a pessoa vinculada poderá realizar a operação. O prazo para avaliação e resposta do Compliance é de até 3 (três) dias úteis, e a aprovação, quando concedida, terá validade de 3 (três) dias úteis.

REGRAS DE INVESTIMENTOS PRÓPRIOS DA AZ GUIDANCE CONSULTORIA

De forma a evitar conflito de interesses, a AZ Guidance Consultoria não realizará investimentos em nenhum ativo que possa configurar conflito de interesse com seus clientes ou com a independência de suas recomendações.

A AZ Guidance Consultoria realizará somente aplicações em CDBs e títulos de renda fixa, ou fundos atrelados a esses ativos, que não sejam geridos pelo grupo AZ Guidance, como forma de manutenção de caixa, sendo os valores remanescentes distribuídos aos seus sócios, observadas as disposições do Contrato Social.

MONITORAMENTO

O Compliance poderá, caso entenda estritamente necessário, solicitar extrato de custódia de algum Colaborador. Todos os Colaboradores deverão firmar, anualmente, termo asseverando que: (i) não descumpriram, ao longo do ano, esta Política; (ii) não mantêm ativos não permitidos em carteira; e (iii) não descumprirão as regras definidas na Política.

PROTEÇÃO DA INFORMAÇÃO PRIVILEGIADA

Qualquer informação obtida em função da vinculação à AZ Guidance Consultoria deve ser mantida em sigilo e não deve ser transmitida a terceiros, observadas as disposições da Política de Segurança da Informação e, adicionalmente, em relação às informações privilegiadas, conforme disposto no Código de Ética e Conduta da AZ Guidance Consultoria.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Em cumprimento à regulamentação aplicável, a presente Política está disponível no endereço eletrônico disponibilizado pela AZ Guidance Consultoria para tal fim.

VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO

Esta Política será revisada anualmente, e sua alteração acontecerá caso seja constatada necessidade de atualização do seu conteúdo.

Versão	Data	Responsável	Descrição da alteração
1.0 (Minuta)	Agosto/2026	Elaboração — adaptação da Política de Investimentos Pessoais da AZ Guidance Gestão de Patrimônio Ltda. à atividade de consultoria de valores mobiliários	

ANEXO I — TERMO DE COMPROMISSO COM A POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PESSOAIS

1. Eu, ..., portador da Cédula de Identidade RG nº ....., expedida pelo ....., inscrito no CPF/ME sob o nº ....., declaro para os devidos fins:

2. Ter observado integralmente a Política de Investimentos Pessoais da AZ Guidance Consultoria Ltda., de forma que todos os investimentos por mim detidos estão de acordo com a Política, ressalvados eventuais ativos preexistentes à minha vinculação, os quais informo ao Compliance para análise e enquadramento, não caracterizando quaisquer infrações ou conflitos de interesse, nos termos do referido documento.

3. Tenho ciência do teor desta Política e declaro estar de acordo com os seus termos, passando este a fazer parte de minhas obrigações como Colaborador.

4. Tenho ciência de que o não cumprimento desta Política, a partir desta data, implica na caracterização de falta grave, podendo ser passível da aplicação das sanções cabíveis, inclusive desligamento por justa causa.

5. A presente declaração faz parte das políticas adotadas pela AZ Guidance Consultoria em cumprimento à regulamentação aplicável da CVM.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 20[•].

_____

[Colaborador]